

**ARQUEOLOGIA POR CONTRATO: PRÁTICAS E PROBLEMÁTICAS EM TORNO DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Adriane Nunes Cordonet

Carla Renata Antunes De Souza Gomes (orient)

UNILASALLE-CANOAS

**Área Temática:** Ciências Humanas

**Resumo:** Esta comunicação apresenta resultados preliminares de pesquisa sobre políticas públicas e gestão do patrimônio como parte do Projeto MUSEOLOGIA E CIDADANIA: A UTOPIA COMO PRÁTICA POLÍTICA orientada pela Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carla Renata A. S. Gomes realizada no Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/RS. Na pesquisa busco identificar e analisar o modo como se realizam os estudos realizados na arqueologia por contrato no Rio Grande do Sul, conforme a lei nº3.924 de 26 de Julho de 1961 cujo Artigo 1º estabelece que os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram ficam sob a guarda e proteção do Poder Público. O conceito de patrimônio está vinculado originalmente a uma matriz econômica privada e relativa à herança, aos bens de família que são transmitidos pelo pater famílias, ligado ao direito romano (FUNARI e PELEGRINI, 2006). No contexto desta pesquisa, sua definição está relacionada à noção de patrimônio cultural, como os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, conforme estabelece o artigo 216 da Constituição. A arqueologia de contrato consiste no trabalho de levantamento arqueológico nas áreas que sofrem impactos diretos e indiretos em função da instalação de empreendimentos. O serviço é solicitado pelas empresas que realizarão as obras, seguindo exigência das leis federais. (MCN-UNIVATES, 2013). A partir destas ações, cabe questionar se os procedimentos adotados pelos profissionais estão adequados à preservação dos patrimônios culturais ou se este trabalho negligencia, em alguma medida, os valores regionais em prol dos empreendimentos urbanos. Tais questionamentos terão sua pertinência avaliada a partir da análise do levantamento de sítios e patrimônios edificados encontrados nos processos abertos nos anos de 2012 e 2013 junto ao IPHAN.